



POLÍTICA

CÓDIGO LAJ.DIR.POL.0001	TÍTULO POLÍTICA INTEGRADA DO SISTEMA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	VERSÃO 00
APROVADO POR DIRETORIA	VIGÊNCIA INÍCIO: 01/01/2017 FIM: 01/01/2020	

1. OBJETIVO

Desdobrar de forma estruturada, integrada e em conformidade com a Política de Sustentabilidade, os compromissos relativos à Gestão do Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho assegurando, para a sociedade, um retorno socialmente responsável das atividades da UHE Lajeado e, para os colaboradores, um ambiente de trabalho sadio.

Pretende-se com esta Política implantar e manter as normas internacionais ISO 14001 e OHSAS 18001 levando em consideração:

- Garantir o compromisso com a Política da Qualidade, Meio Ambiente e Saúde e Segurança do Trabalho, visando o aumento da eficiência operacional dos processos, à minimização de poluentes no meio ambiente e a minimização de acidentes e doenças ocupacionais;
- Demonstrar o compromisso com a melhoria contínua da eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança Trabalho, melhorando a imagem pública;
- Garantir o envolvimento de todos os colaboradores da INVESTCO, ou que atuem em seu nome, incorporando boas práticas nos processos da Qualidade, Meio Ambiente e Saúde e Segurança do Trabalho.
- Garantir o atendimento aos requisitos legais e reduzir o risco de passivos ambientais e trabalhistas;
- Obter a satisfação dos clientes, atendendo por completo suas necessidades quanto ao produto final da Investco S.A, bem como, proporcionar aos acionistas o retorno satisfatório.
- Prover estrutura para estabelecimento dos Objetivos da Qualidade, Meio Ambiente e Saúde e Segurança do Trabalho e análise crítica do Sistema de Gestão;

2. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Versão	Início da Vigência	Responsáveis	Seções atingidas / Descrição
00	01/01/2017	Elaboração: Vanildo Veloso, Marcelo Hoefel, Clovis Herrera Aprovação: Otávio dos Anjos; Dione da Silva Freitas	Emissão inicial. Vinculado ao LAJ-PA-10000-PO-0001-09 revisão 03.

3. APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se a UHE Lajeado no âmbito do Sistema de Gestão Integrada.

4. REFERÊNCIA

- LAJ.DIR.POL.0002 - Política de Inovação e Sustentabilidade Sustentabilidade;
- Dez Princípios Universais do Global Compact (ver anexo I);
- Código de Ética da LAJ Participações;
- Global Reporting Initiative (GRI);
- Norma ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade
- Norma ISO 14001 - Sistema de Gestão de Meio Ambiente;
- Norma OHSAS 18001 - Sistema de gestão de Saúde e segurança do trabalho.

5. DEFINIÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA

ISO 9001	Norma internacional que especifica os requisitos para um sistema de gestão da qualidade.
ISO 14001	Norma internacional que especifica os requisitos para um sistema de gestão ambiental, visando possibilitar uma organização formular uma política e objetivos levando em conta às exigências legais e informações sobre impactos ambientais significativos.
OHSAS 18001	Norma internacional que especifica os requisitos para um sistema de gestão de saúde ocupacional e segurança do trabalho.

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

A empresa acredita que a qualidade, o meio ambiente e saúde e segurança são essenciais para o empresa e seus *stakeholders*, principalmente em respeito aos valores universais de preservação da natureza e da vida, por isso estabeleceu esta política que demonstra as diretrizes, orientações e compromissos relativos à melhoria contínua da gestão ambiental, de saúde ocupacional e de segurança do trabalho da empresa. Posto isso, são responsabilidades:

- Considerar a componente sócio-ambiental nas atividades da empresa, nas decisões de investimento e em toda a cadeia de valor, em especial nos fornecedores críticos, na logística e nos clientes, observando sempre os requisitos da qualidade.
- Gerenciar os riscos visando a sua eliminação, redução e controle antecipado, prevenindo incidentes e acidentes materiais ou pessoais;
- Promover a utilização de tecnologias que contribuam para a preservação do meio ambiente, a prevenção da poluição, a eficiência energética e o uso racional de recursos naturais.

- Promover e apoiar iniciativas de conservação da natureza e de valorização da biodiversidade, considerando as características culturais e regionais;
- Promover processos formais de comunicação, de consulta e envolvimento de partes interessadas, no contexto das interações com a qualidade, o meio ambiente e a segurança e saúde;
- Promover a melhoria contínua do desempenho da gestão de qualidade, ambiental e de segurança e saúde ocupacional.

Aos colaboradores é atribuído o cumprimento dessa política.

A promoção e sensibilização, tanto ao público interno como a todas as partes interessadas, quando pertinente, das diretrizes constantes neste instrumento, serão feitas levando em consideração a Política de Comunicação da empresa.

Na ocorrência de descumprimento no disposto neste instrumento, serão adotadas as medidas disciplinares e/ou legais cabíveis pela empresa, abrangendo seu público interno e/ou partes interessadas, quando pertinente.

7. REGISTROS DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA

Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Descarte
Política Integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho	Arquivo Digital	Arquivo em PDF, só leitura	Ordem cronológica (Revisão)	Indeterminado	Eliminar

8. ANEXOS

8.1. Anexo I - Os Dez Princípios Universais do Global Compact

Princípios de Direitos Humanos

1. Respeitar e proteger os direitos humanos
2. Impedir violações de direitos humanos

Princípios de Direitos do Trabalho

3. Apoiar a liberdade de associação no trabalho
4. Abolir o trabalho forçado
5. Abolir o trabalho infantil
6. Eliminar a discriminação no ambiente de trabalho



POLÍTICA

TÍTULO

**POLÍTICA INTEGRADA DO SISTEMA DE
GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE E
SEGURANÇA NO TRABALHO**

CÓDIGO
LAJ.DIR.POL.0001

VERSÃO
00

VIGÊNCIA	
INÍCIO	FIM
01/01/2017	01/01/2020

Princípios de Proteção Ambiental

7. Apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais
8. Promover a responsabilidade ambiental
9. Encorajar tecnologias que não agridem o meio ambiente

Princípio contra a Corrupção

10. Combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.